



LEI Nº 1.908 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial o Surf de Peito.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Saquarema o Surf de Peito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 18 de fevereiro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 123/2019.
Autoria: Vereador Bruno Pinheiro.